

dos da sociedade após o pagamento de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas, e a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) por ano, para cada um deles. Então, estando cumpridas todas as formalidades necessárias, os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitiva e solenemente transformada em sociedade anônima sob a denominação de Caldeiras Pontin S/A. Engenharia e Indústria a sociedade por quotas que vinha girando até esta data, e nomeada a Diretoria e Conselho Fiscal, ficando os Diretores desde já autorizados a praticarem todas as formalidades necessárias para a continuação do funcionamento regular da sociedade, sob sua forma anônima. Por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, ante as testemunhas mencionadas, me foi dito que aceitavam esta escritura em seus expressos termos. E de como assim disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura hoje a mim distribuída, a qual lhes li, na presença das duas testemunhas, aceitaram-na, por achá-la conforme, outorgam e assinam, com as mesmas testemunhas, que são: Rubens de Oliveira Costa e José Júlio Marques, brasileiros, casados, funcionários de cartório, aqui residentes, meus conhecidos, do que dou fé. Paga a presente, Cr\$ 360.000,00 de selo federal que será recolhido por verba dentro do prazo da lei, Cr\$ 3.000,00 de selo estadual e Cr\$ 500,00 da T.A.S.J. Eu, Ary Roberto de Souza, escrevente habilitado, a escrevi. Eu, João Paulo de Andrade Figueira, Tabelião a subcrevo. (aa) Osório Pontin, Roberto Herz, Hermélio Palmério, Kurt Wongschowski, Antonio dos Anjos, Churchill Reynolds, Locks, Rubens Pontin, Rubens de Oliveira Costa, José Júlio Marques, (Legalmente selada). — Em carimbo: Certifico e dou fé, que o selo federal foi pago pela verba n. 342. — S. Paulo, 29 de outubro de 1962. (a) Ary Roberto de Souza, escrevente habilitado. — Nada mais, do que dou fé. — Traslada em 29 de outubro de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Nicodemo Padula, oficial maior, a subcrevo e assino em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade.

7.º Tabelião

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "CALDEIRAS PONTIN S.A. ENGENHARIA E INDÚSTRIA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 216.567, por despacho da Junta Comercial em sessão de 18 de dezembro de 1962, a escritura pública de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Caldeiras e Mecânica Pontin Ltda.", em sociedade anônima, sob a denominação acima citada, lavrada nas Notas do 7.º Tabelião, Livro 1028, Fôlhas 50, datada de 29 de outubro de 1962, na qual vem transcritos os Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de dezembro de 1962. Eu, Vânia Conceição Martins de Alencar, escriturária a escrevi, conferi e assino: Vânia M. Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subcrevo e assino: Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Britto, secretário: Cleyde Maria Forte. (253.100 — Cr\$ 29.260,00) (5)

COMPANHIA SALVADOR
DE SEGUROS

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta Cia., à Praça D. José Gaspar, 30 — 13.º andar, em São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 3 de janeiro de 1963. Augusto Marques Valente — Presidente. Victor Leon Tamm Renault — Vice-Presidente. Bernardo Figueiredo Magalhães — Superintendente. Eduardo Gabriel Saad — Secretário. (252.214 - Cr\$ 2.520,00) (5-8-9)

CARTEIRA PERDIDA

Carlos Fernandes Camacho, abaixo assinado, declara pela presente que se acha extraviada sua Cart. Modelo 19, de Registro Geral 1.124.710, expedida em São Paulo, São Paulo, 27 de dezembro de 1962.

Carlos Fernandes Camacho
(252.199 - Cr\$ 250,00) (5-8-9)

AGRO PECUÁRIA
SANTO ANTONIO, S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 15 DE OUTUBRO DE 1962

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, às 14 (catorze) horas na sede social à rua Carlos Gomes, n.º 924, em Santo Amaro, nesta capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Agro Pecuária Santo Antonio S.A., regularmente convocada, por editais inseridos no "Diário Oficial do Estado" dos dias 9, 10 e 11 de outubro, e na "Gazeta Mercantil", das mesmas datas. A hora indicada, verificando-se o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, e cujos nomes constam do Livro de Presença assumiu a presidência da reunião, de acordo com os estatutos, o Diretor Presidente, sr. Gabriel Rocco, o qual convidou a mim, Alexandre Pulici, para servir como secretário. Constituída assim a mesa, esclareceu o sr. presidente que na consonância dos editais já mencionados, deverá a casa deliberar sobre proposta da diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a aumento do capital social e consequente alteração parcial dos estatutos. Passei como secretário e por determinação do sr. presidente, a ler o inteiro teor daquelas peças e que é o seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Em virtude de aumentos de capital levados a efeito pela Laborterapica — Bristo S.A., pela Bristol Myers do Brasil S.A., e pela Quimasa S.A. — Química Industrial Santo Amaro, com os benefícios da Lei n.º 3470 de 28 de novembro de 1958, a nossa sociedade, que é acionista daquelas, veio a receber mais 4.704 ações no valor de Cr\$ 2.352.000,00 da primeira, 1.036 ações no valor de Cr\$ 1.036.000,00 da segunda e 1.761 ações no valor de Cr\$ 1.761.000,00 da terceira num total de 7.501 ações no valor de Cr\$ 5.149.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros). Não estando sujeitos a qualquer tributação proporcional e complementar, ou na fonte, os aumentos de capital das pessoas jurídicas decorrentes de aumentos de capital realizados nos termos da citada Lei n.º 3470 por sociedades das quais sejam acionistas ou sócios, bem como as cotas e ações distribuídas em virtude daqueles aumentos, vimos propor aos senhores acionistas seja o nosso capital social aumentado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.149.000,00 (quinze milhões de cento e quarenta e nove mil cruzeiros) com incorporação da verba de Cr\$ 5.149.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) resultante das ações recebidas como bonificação. A essa elevação do capital, que se fará independente de pagamento de imposto sobre a renda, corresponderá a emissão de 5.149 (cinco mil, cento e quarenta e nove) novas ações ordinárias nominativas ou ao portador, a serem distribuídas aos atuais acionistas na proporção das que atualmente lhes pertencem. Se aprovada esta nossa proposta, o art. 5.º dos estatutos passará a vigorar com a redação seguinte: Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 15.149.000,00 (quinze milhões de cento e quarenta e nove mil cruzeiros), dividido em 15.149 (quinze mil, cento e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas ou ao portador a vontade dos tomadores, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser representadas por títulos múltiplos; § 1.º — As ações ou títulos múltiplos deverão ser assinadas por dois diretores; § 2.º — Cada ação dará direito a um voto. Santo Amaro, 3 de outubro de 1962. (aa) Gabriel Rocco, Dr. José Roberto Rocco, Francisco Luiz Rocco. — "Parecer do Conselho Fiscal — Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Santo Antonio S/A., reunidos nesta data a fim de tomar conhecimento de proposta da diretoria, datada de 3 do corrente, relativa a aumento do capital social e consequente alteração parcial dos estatutos, recomendamos a sua aprovação aos senhores acionistas à vista das razões que a justificam. — Santo Amaro, 5 de outubro de 1962. (aa) Heli Telles Siqueira Franco, Dr. Renato Marques Silveira, João Ernesto Coelho Jr." Terminada a leitura, submeteu o sr. presidente à discussão, e em seguida à votação, a proposta, verificando-se ter sido ela aprovada por absoluta unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha n. 14 do "Livro de Presença", com a assinatura do

sr. presidente e a minha, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Santo Amaro, 15 de outubro de 1962. (aa) Gabriel Rocco — Presidente; Alexandre Pulici — Secretário; Gabriel Rocco; Dr. José Roberto Rocco; Francisco Luiz Rocco; João Pires de Oliveira Dias Jr.; Dr. Luiz Alevato Pinto Grifio; Mario Rocco; Sebastião Paulino da Costa; Alexandre Pulici. Conferi com o original. (aa) Gabriel Rocco — Presidente; Alexandre Pulici — Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "AGRO PECUÁRIA SANTO ANTONIO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 216.115, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 6 de dezembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 15 de outubro de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.149.000,00 (quinze milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova de pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 41.192,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa e dois cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de dezembro de 1962. Eu, Vânia Conceição Martins de Alencar, escriturária que a escrevi, conferi e assino: (a) Vânia Conceição Martins de Alencar. E eu, Neomina da Silva Pinto, Chefe da Seção de Certidões, a subcrevo: (a) Neomina da Silva Pinto. Visto: p/ Perceval Leite Britto, secretário: (a) Neomina da Silva Pinto. (251.151 — Cr\$ 7.000,00)

LANIFICIO SANTA
BRANCA S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 5 DE NOVEMBRO DE 1962

As 9 horas do dia 5 de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, em sua sede social à rua Almirante Calheiros, n.º 237, nesta Capital, reuniram-se os acionistas do Lanificio Santa Branca S.A. em assembleia geral extraordinária, legalmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 26, 27 e 30 do mês passado e na "Gazeta Mercantil" nas edições dos dias 26, 27 e 29 do mesmo mês. Verificada a existência de número legal para instalação da assembleia, visto como compareceram acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme se confirmou pelo exame de suas assinaturas no "Livro de Presença", e satisfeita a exigência contida no parágrafo 2.º do artigo 13.º dos estatutos vigentes, mediante a exibição das ações de que são portadores os acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação dos presentes, o Sr. Domingos Nazarian, Diretor-Presidente da Sociedade, que declarando aberta a sessão, convidou a mim, Emilio Ippolito, para secretário, ficando, destarte, constituída a mesa dirigente. O Sr. Presidente, após a leitura do edital de convocação, já do conhecimento dos senhores acionistas, determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, na conformidade do constante da ordem do dia. São do teor seguinte os documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria do Lanificio Santa Branca S.A., tendo em vista conveniências de ordem patrimonial, econômica e financeira da sociedade, resolveu submeter à consideração dos senhores acionistas as seguintes proposições: Aumento do Capital — Com o objetivo de consolidar a sua situação patrimonial, aliás, bastante satisfatória, pretende a Diretoria elevar o capital da Sociedade de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de mais 70.000 (setenta mil) ações ordinárias, do valor unitário nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Para esse fim sugere aos acionistas o aproveitamento de grande parte do saldo de acionista regularmente contabilizado na conta "Créditos Diversos", pela importância de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), crédito esse proveniente de aquisição de bens imóveis, e a parte restante, ou seja, Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), com a conversão da quare totalidade do saldo da conta de "Lucros e Perdas" referente a lucros não distribuídos e já tributados na pessoa jurídica, inscritos no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1961. Aproveitada essa quantia como capital restará na conta de "Lucros e Perdas", à disposição da assembleia o saldo de Cr\$ 1.692.497,50 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), cuja transferência para o Fundo de Reserva Especial a Diretoria sugere aos senhores acionistas. Essa última parcela do aumento, ou seja, Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), estará sujeita à tributação especial do imposto de Renda, na base de 15%, como exclusivo ônus da Sociedade, pagável em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira, na forma da lei, até o fim do mês subsequente ao da em que se efetivou o seu aproveitamento como capital. Em consequência e com relação a essa parcela, de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), haverá a distribuição, na forma da lei, de novas ações aos atuais acionistas na proporção das que possuírem, na conformidade das indicações que constarem do "Livro de Presença". Das medidas sugeridas no sentido da elevação do capital resultaria, como é óbvio, desoneração de exigibilidades potenciais com satisfatórias vantagens sob os aspectos patrimonial e financeiro. No que concerne ao aproveitamento de créditos de acionista, como reforço do capital, cabe à Diretoria esclarecer que, uma vez acolhida a proposta de aumento, deverão os acionistas manifestar-se sobre se desejam exercer o direito de preferência na subscrição de novas ações, na conformidade do disposto no artigo 111 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Alteração estatutária consequente — Prevendo o comparecimento da totalidade dos acionistas e que a proposta seja definitivamente aprovada pela assembleia convocada, a Diretoria oferece, desde já, a apreciação da casa a consequente alteração do artigo 3.º dos estatutos sociais referente ao capital social. "Artigo 3.º — O capital social fica elevado de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias, ao portador ou nominativas, as quais poderão ser representadas por cédulas ou títulos múltiplos, e que conterão as assinaturas, em conjunto, do Diretor Presidente e outro Diretor da Sociedade. § único — As ações serão sempre nominativas até o seu integral pagamento, na forma do parágrafo 1.º do artigo 23 do decreto-lei n.º 2.627/1940". Estas são as proposições que a Diretoria tem a satisfação de submeter à consideração dos senhores acionistas, colocando-se ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos — São Paulo, 25 de outubro de 1962. (aa) Domingos Nazarian, Diretor Presidente; Zilia Nazarian, Diretor Superintendente; Walter Mossi, Diretor Administrativo; e Eotimio Fugagnoli, Diretor Técnico. — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Lanificio Santa Branca S.A., examinaram atentamente as sugestões constantes da proposta da Diretoria, datada de 25 do corrente, objetivando o aumento do capital da Sociedade de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) com a utilização de lucros retidos e Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) correspondentes a aproveitamento de créditos de acionista. Concluíram, em consequência, que a proposta consulta as conveniências e interesses da sociedade, motivo pelo qual a ela opinam favoravelmente, recomendando aos senhores acionistas seu acolhimento. São Paulo, 27 de outubro de 1962. (aa) Emilio Ippolito, Roberto Cornibert e José Alves Braga. Lidos os documentos retro, o sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, à discussão da casa, a qual, logo a seguir votada, logrou aprovação unânime dos acionistas. O Sr. Presidente, reportando-se a preliminar constante da proposta da Diretoria, consignou que competia ainda à casa manifestar-se sobre a questão relativa ao exercício do direito de preferência na subscrição em prazo mínimo previsto em lei. Discutida matéria e já que se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social, ficou deliberada, por unanimidade e cada acionista falando por sua vez, a desistência do uso daquele direito, tornando-se, pois, dispensável o de-

curso do prazo mínimo de trinta dias, de que trata o parágrafo 2.º do artigo 111 do decreto-lei n.º 2.627-1940, já citado. Em face das deliberações tomadas, o Sr. Presidente considerou efetivado e integralizado o aumento do capital, e modificou o artigo 3.º dos estatutos sociais, o qual passará a vigorar, com a nova redação constante da proposta da Diretoria, desta data em diante, e transferido o saldo residual da conta de "Lucros e Perdas", constante do Balanço de 31-12-1961, para a conta "Fundo de Reserva Especial". Para os fins devidos, foi organizada a "Lista de Subscrição" das novas ações, consequente do aumento do capital social, a qual, assinada por todos os acionistas e como parte integrante desta ata, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata por mim, secretário, lida e, a seguir, achada conforme pelos senhores acionistas, que a assinam ao final juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 5 de novembro de 1962. — (aa) Domingos Nazarian, Presidente; Emilio Ippolito, Secretário; Zilia Nazarian; Eotimio Fugagnoli; Walter Mossi; Sérgio Gasparian; Fernando Gasparian; Gaspar Gasparian; José Pironnet; Emilio Ippolito; Arlindo Antonio Stocco; Antonio Campos Rodrigues.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "LANIFICIO SANTA BRANCA S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 216.307, por despacho da Junta Comercial em sessão de 20 de dezembro de 1962, a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de novembro de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 3.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida Ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de dezembro de 1962. — Eu, Vânia Conceição Martins de Alencar, escriturária a escrevi, conferi e assino: (a) Vânia Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto, p/ Perceval Leite Britto, secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (251.652 — Cr\$ 12.600,00) (8)

NUNES GALVÃO S/A.
Lavoura — Pecuária — Indústria — Comércio e Engenharia

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 6 DE DEZEMBRO DE 1962

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, às treze horas, em sua sede social à Rua Traipu, 362, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "Nunes Galvão S. A. — Lavoura — Pecuária — Indústria — Comércio e Engenharia, conforme Edital de 2.ª Convocação, transcrito a seguir e publicado nos jornais desta Capital "Diário Oficial do Estado" e "Gazeta Mercantil", respectivamente nos dias 30 de novembro, 1 e 4 de dezembro de 1962 e 30 de novembro e 1 e 3 de dezembro do corrente ano. O Edital de Convocação é do seguinte teor: "Nunes Galvão S. A. — Lavoura — Pecuária — Indústria — Comércio e Engenharia — Assembleia Geral Extraordinária — 2.ª Convocação — Por não ter havido número legal de acionistas na 1.ª Convocação publicada no Diário Oficial do Estado e na Gazeta Mercantil nos dias 15, 20 e 21 de novembro de 1962 e 16, 17 e 19 do mesmo mês e ano, respectivamente, pelo presente, são convocados os srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Traipu, 362, nesta Capital, no dia 6 de dezembro de 1962, às 13 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.º — Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social com parecer favorável do Conselho Fiscal — 2.º — Altera-

ção do artigo 3.º dos Estatutos Sociais, elevando o capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), com a utilização de lucros retidos e Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) correspondentes a aproveitamento de créditos de acionista. Concluíram, em consequência, que a proposta consulta as conveniências e interesses da sociedade, motivo pelo qual a ela opinam favoravelmente, recomendando aos senhores acionistas seu acolhimento. São Paulo, 27 de outubro de 1962. (aa) Emilio Ippolito, Roberto Cornibert e José Alves Braga. Lidos os documentos retro, o sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, à discussão da casa, a qual, logo a seguir votada, logrou aprovação unânime dos acionistas. O Sr. Presidente, reportando-se a preliminar constante da proposta da Diretoria, consignou que competia ainda à casa manifestar-se sobre a questão relativa ao exercício do direito de preferência na subscrição em prazo mínimo previsto em lei. Discutida matéria e já que se achavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social, ficou deliberada, por unanimidade e cada acionista falando por sua vez, a desistência do uso daquele direito, tornando-se, pois, dispensável o de-

curso do prazo mínimo de trinta dias, de que trata o parágrafo 2.º do artigo 111 do decreto-lei n.º 2.627-1940, já citado. Em face das deliberações tomadas, o Sr. Presidente considerou efetivado e integralizado o aumento do capital, e modificou o artigo 3.º dos estatutos sociais, o qual passará a vigorar, com a nova redação constante da proposta da Diretoria, desta data em diante, e transferido o saldo residual da conta de "Lucros e Perdas", constante do Balanço de 31-12-1961, para a conta "Fundo de Reserva Especial". Para os fins devidos, foi organizada a "Lista de Subscrição" das novas ações, consequente do aumento do capital social, a qual, assinada por todos os acionistas e como parte integrante desta ata, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata por mim, secretário, lida e, a seguir, achada conforme pelos senhores acionistas, que a assinam ao final juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 5 de novembro de 1962. — (aa) Domingos Nazarian, Presidente; Emilio Ippolito, Secretário; Zilia Nazarian; Eotimio Fugagnoli; Walter Mossi; Sérgio Gasparian; Fernando Gasparian; Gaspar Gasparian; José Pironnet; Emilio Ippolito; Arlindo Antonio Stocco; Antonio Campos Rodrigues.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "LANIFICIO SANTA BRANCA S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 216.307, por despacho da Junta Comercial em sessão de 20 de dezembro de 1962, a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de novembro de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 3.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida Ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de dezembro de 1962. — Eu, Vânia Conceição Martins de Alencar, escriturária a escrevi, conferi e assino: (a) Vânia Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto, p/ Perceval Leite Britto, secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (251.652 — Cr\$ 12.600,00) (8)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 6 DE DEZEMBRO DE 1962

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, às treze horas, em sua sede social à Rua Traipu, 362, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "Nunes Galvão S. A. — Lavoura — Pecuária — Indústria — Comércio e Engenharia, conforme Edital de 2.ª Convocação, transcrito a seguir e publicado nos jornais desta Capital "Diário Oficial do Estado" e "Gazeta Mercantil", respectivamente nos dias 30 de novembro, 1 e 4 de dezembro de 1962 e 30 de novembro e 1 e 3 de dezembro do corrente ano. O Edital de Convocação é do seguinte teor: "Nunes Galvão S. A. — Lavoura — Pecuária — Indústria — Comércio e Engenharia — Assembleia Geral Extraordinária — 2.ª Convocação — Por não ter havido número legal de acionistas na 1.ª Convocação publicada no Diário Oficial do Estado e na Gazeta Mercantil nos dias 15, 20 e 21 de novembro de 1962 e 16, 17 e 19 do mesmo mês e ano, respectivamente, pelo presente, são convocados os srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Traipu, 362, nesta Capital, no dia 6 de dezembro de 1962, às 13 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.º — Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social com parecer favorável do Conselho Fiscal — 2.º — Altera-

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "LANIFICIO SANTA BRANCA S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 216.307, por despacho da Junta Comercial em sessão de 20 de dezembro de 1962, a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de novembro de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 3.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida Ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de dezembro de 1962. — Eu, Vânia Conceição Martins de Alencar, escriturária a escrevi, conferi e assino: (a) Vânia Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto, p/ Perceval Leite Britto, secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (251.652 — Cr\$ 12.600,00) (8)